



RESOLUÇÃO Nº 69

DE 25 DE ABRIL DE 1969

(Revogada pela Resolução nº 120/75)

Ementa: Aprova o relatório e as contas do Conselho Federal de Farmácia do exercício de 1968.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “g” do artigo 6º da lei 3.820, de 11.11.1960;

CONSIDERANDO a manifestação do plenário deste Órgão na reunião de 25 de corrente, ao aprovar o parecer da Comissão de Tomada de Contas exarado no processo das contas deste Órgão do exercício de 1968;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário do relatório da Presidência pertinente ao exercício de 1968, que é peça integrante do processo de prestação de contas;

CONSIDERANDO que o processo de prestação de contas deste Órgão deve ser encaminhado à Inspeção Geral de Finanças com resolução específica acerca desta aprovação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório e as contas do exercício de 1968, englobando este ato às manifestações havidas no plenário deste Órgão.

Art. 2º - encaminhar o processo de prestação de contas à Inspeção Geral de Finanças, conforme as disposições legais em vigor.

São Paulo, 25 de abril de 1969.

AFFONSO CELSO CAMARGO MADEIRA
Presidente